



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL Nº 102, DE 16 DE JULHO DE 2019

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em atendimento à Recomendação do Ministério Público Federal no Estado do Piauí, exarada no Ofício nº332/2019 – PR-PI/GABPR2, torna pública a presente retificação do Edital nº 85/2019, do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos em Educação, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante do referido Edital.

ONDE SE LÊ:

4.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para o preenchimento de vagas cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, nos termos do inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal; da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações; do Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018; da Lei 12.764/12, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, e da Súmula nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009

LEIA-SE:

4.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para o preenchimento de vagas cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, nos termos do inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal; da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações; da Lei nº 12.146, de 06 de julho de 2015, regulamentada pelo Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018; da Lei 12.764, de 27 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, e da Súmula nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A Comissão de Seleção de Pessoal (CSEP) disponibilizará no Sistema de Concursos versão atualizada do edital nº85/2019 na íntegra, com as alterações oriundas deste edital.

Teresina (PI), 16 de julho de 2019.

Paulo Borges da Cunha